



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.036.474/0001-11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2013

*“Aprova as contas do Município de Careacú,
referente ao exercício de 2011 e dá outras
providências”*

Autoria da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

A Câmara Municipal de Careacú, MG, usando das atribuições que lhe são conferidas legalmente, faz saber que os Vereadores aprovaram e seu Presidente promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Careacú, MG, referente ao exercício de 2011;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 2013.

José Ibraim Pereira

Presidente da Comissão Orçamento e Finanças Públicas

Carlos Raimundo Barroso (Friti)

Relator da Comissão Orçamento e Finanças Públicas

Júlio César Máximo

Membro da Comissão Orçamento e Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.036.474/0001-11

JUSTIFICATIVA

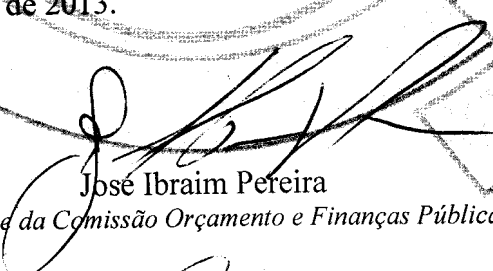
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que a esta subscrevem, membros da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas vem na forma regimental apresentar o incluso Projeto de Decreto Legislativo que *"Aprova as contas do Município de Careacú, referente ao exercício de 2011 e dá outras providências"* apresentando para tanto a seguinte justificativa.

JUSTIFICATIVA:

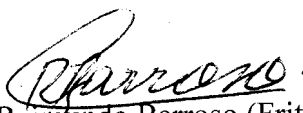
Após análise das contas do exercício financeiro de 2011 e a Aprovação prévia do TCEMG, entendemos por correta a Aprovação das referidas contas, que somente se tornará efetiva com a aprovação do presente Decreto Legislativo.

Careacú, 16 de Agosto de 2013.



José Ibraim Pereira

Presidente da Comissão Orçamento e Finanças Públicas



Carlos Raimundo Barroso (Friti)

Relator da Comissão Orçamento e Finanças Públicas



Júlio César Máximo

Membro da Comissão Orçamento e Finanças Públicas